



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Patos de Minas**

Ofício IEF/NAR PATOSDEMINAS nº. 312/2022

Patos de Minas, 19 de outubro de 2022.

Ao Sr.

**Tiago Vieira**

R. Santa Cruz, 146 - São Francisco

CEP: 38702-042 – Patos de Minas/MG

Assunto: **OFÍCIO 312/2022**

Referência: Processo nº 2100.01.0042526/2022-93

Prezado,

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **INDEFERIMENTO** do Processo Administrativo nº 2100.01.0042526/2022-93, do empreendedor/empreendimento o Sr. Igor Modesto Soares de Oliveira, CPF 099.609.316-84, alusivo ao requerimento de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, na modalidade Simplificado, localizado na Fazenda Funil, Campo Redondo, Biscoito e São João, no município de Rio Paranaíba/MG, pois foi identificado um indivíduo somente a nível de gênero, *Byrsinima sp.* sendo que existem espécies deste gênero que constam na Lista Oficial de espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção. Além disso, como não foram apresentados os pontos das árvores nos arquivos digitais, não é possível saber se a delimitação das áreas de intervenção ocupadas por um conjunto de indivíduos está correta ou superestimada, interferindo diretamente na proporção de 15 indivíduos/hectare.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias contados da data da ciência da decisão impugnada por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Helen Cristina de Brito, Colaboradora**, em 19/10/2022, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54935660** e o código CRC **1F68B774**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0042526/2022-93

SEI nº 54935660

Rua Doutor José Olímpio Borges nº 357 - Bairro Centro - Patos de Minas - CEP 38.700-080